



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 015341

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **271**, de **05/OUT/1983**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 292

autoria: CARLOS ALBERTO IAMONTI

assunto: concede ao Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA o título de
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

28/12/83

Director

Juntadas:

Observações: Fls. 1 a 8, em 27/6/83 - JB. Ps. 9/14. 28/12/83. ~~26~~
 Gravado em 23/6/1983



PUBLICADO
em 01/07/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala de... 28 6 83
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PRO...
Nº 015341 22 JUN 83
CLASSE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 04/10/83
[Signature]
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 292

Art. 1º É concedido ao Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21-6-83

[Signature]
CARLOS ALBERTO LAMONTI

az

215 x 315 mm



Projeto de Decreto Legislativo nº 292 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Pelo que se depreende do exame do "Curriculum Vitae" do Dr. Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira, que instrui esta - proposição, pode-se dizer que a homenagem que se lhe pretende outorgar é das mais justas e oportunas.

Conto, pois, com a anuência dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

[Signature]
CARLOS ALBERTO IAMONTI

4
15341
[Handwritten signature]

"CURRICULUM VITAE"

PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

Nascido em Bragança Paulista, é casado com Maria Yvone de Oliveira tendo tres filhos: Maria Paula, Maria Letícia e Paulo Sergio Filho.

É formado em Direito pela Faculdade de Direito Mackenzie-São Paulo.

Vereador na Câmara Municipal de Bragança / Paulista, onde foi seu Secretário e Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Foi colunista dos Jornais "A Voz de Bragança" e "Bragança Jornal".

Foi professor de Direito Civil na Faculdade de Direito de Araçatuba.

Atualmente é professor de Direito Civil na Faculdade "Padre Anchieta", quando paraninfou a turma de 1982.

Juiz Substituto da Comarca de Amparo, servindo também em Socorro e Serra Negra.

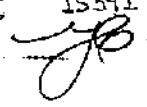
Juiz Titular da Comarca de Pacaembu, servindo também em Lucélia e Junqueirópolis.

Juiz Titular da 2a. Vara da Comarca de Penápolis, servindo também em Promissão e Birigui.

Foi fundador da Guarda Mirim de Pacaembu e Presidente da Casa da Criança.

Em Jundiaí, foi autor de inúmeras palestras versando sobre tóxicos e menores, em clubes e escolas, tais como: Siqueira de Moraes, Paulo Mendes / Silva, da Barreira, Faculdade de Medicina de Jundiaí, Pedagogia "Padre Anchieta", Lions e Rotary Club.

Foi Diretor do Fórum de Jundiaí no biênio/ de 1980/1981.



Em Jundiaí, foi um dos fundadores da Sociedade dos Homens do Amanhã.

Foi fundador da Entidade 12 de Outubro de Várzea Paulista.

Foi homenageado, com votos de louvor, por / serviços prestados, pelas Câmaras Municipais de Pacaembu, Penápolis e Bragança Paulista.

Recebeu a medalha do Sesquicentenário da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em Jundiaí é Juiz Titular da 2a. Vara Criminal e de Menores.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de Junho de 1983

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de Junho de 1983.

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.969

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292

PROC. Nº 15.341

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Iamonti, secundado por mais 15 (quinze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiáense".

A propositura está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiá, 24 de junho de 1983

[Signature]
Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
FOLIO 15341
[Signature]

Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de junho de 1983

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 27 de junho de 1983

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de junho de 1983

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. *Avoco*

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 28 de junho de 1983

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.341

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, do Vereador Carlos Alberto Iamonti, que concede ao Dr. Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1 167

Apresentado e fundamentado regimentalmente, a proposição se nos apresenta legal.

Nada obsta a sua tramitação e aprovação.

Favorável.

Sala das Comissões, 05-08-83

Miguel Mossadé Haddad,
Presidente e Relator.

APROVADO EM 09-08-83

Ari Castro Nunes Filho,

Ercílio Carpi.

José Geraldo Martins da Silva.

Tarcísio Germano de Lemos.

*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROCA 5341
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 10 de agosto de 19 83
recebi da Comissão de
Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 10 de agosto de 19 83

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de agosto de 19 83
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Jorge Hadad

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 16 de agosto de 19 83

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.341

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, do Vereador Carlos Alberto Lamonti, que concede ao Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1 176

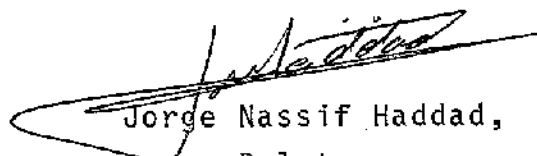
A insigne autoridade e prestante cidadão de nossa comunidade, face ao grande trabalho que vem desenvolvendo em prol do menor, por todos os méritos, altamente qualificado a receber a homenagem que ora se lhe pretende prestar.

A personalidade homenageada tem prestado relevantes serviços à comunidade, sem prejuízo de sua brilhante atuação como Juiz titular da 2ª Vara Criminal da Comarca.

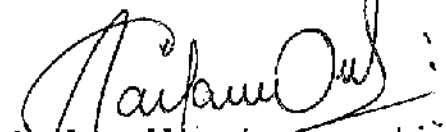
Homem dedicado a família, bom pai e esposo exemplar, integrou-se na sociedade jundiaense que o reconhece como um importante filho seu.

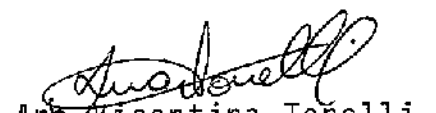
Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23-08-1983.

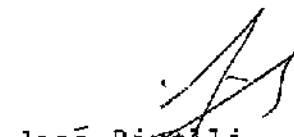

Jorge Nassif Haddad,
Relator.

APROVADO EM 30-08-83


Carlos Alberto Lamonti,
Presidente


Ana Vicentina Tonelli.


Francisco José Carbonari.


José Rivelli.



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 292

V O T A Ç Ã O

Resultado:

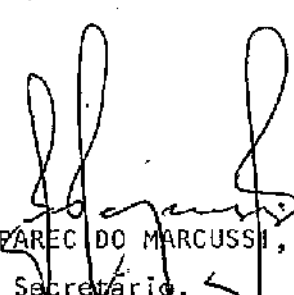
APROVO 17

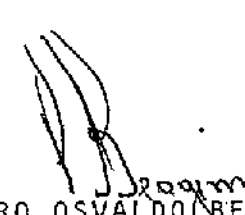
REJEITO 02

BRANCOS _____

NULOS _____

AUSENTES _____


JOSE AFAREC DO MARCUSSI,
1º Secretário.


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.341)

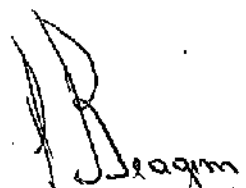
DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 05 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

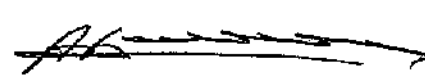
Art. 1º - É concedido ao Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO No. 271, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. - É concedido ao Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.